



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 389, DE 31 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária Complementar.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 73/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária complementar, correspondente ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o servidor **Mauro André Weigner** – Matrícula funcional 4552-7, ocupante do Cargo de Agente Operacional, Lotado na Secretaria Municipal Saúde, designado para viagem à Cidade de Campo Largo e Curitiba – PR, para o período de 31 de julho à 1.º de Agosto de 2019, nos termos citados na Portaria n.º 385/2019.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

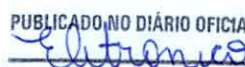
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de julho de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 4739
de 02/08/19 FL.
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 1751
de 31/07/19 FL.
Visto 